



Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
MENSAGEM Nº 012/2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"Institui o Dia Municipal do Profissional de Educação Física e dá outras providências"**.

O "projeto de lei" ora encaminhado, constitui um pleito do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região – Rio de Janeiro e Espírito Santo, consoante Ofício CREF1 nº 013/2008, que originou o Proc. Adm. nº 3236/2008.

A aprovação pelos Eméritos Edis do projeto consolidará a justa homenagem e o reconhecimento de relevante profissional, em esfera municipal, pois o dia 1º de Setembro é consagrado à comemoração da Regulamentação da Profissão do Profissional de Educação Física em todo o território nacional, através da Lei Federal 9696/98.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 26 de março de 2008.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instituição do "Dia Municipal do Profissional de Educação Física" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia 1º de Setembro como o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física", consagrado às comemorações de relevante profissional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vassouras/RJ.,

Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal